



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 30 de novembro de 2023.

Ofício nº 323/2023

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores


MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 075/2023

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a abertura de Crédito Adicional Especial, através de Convênio junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado, Demanda nº 063346, para Edificação/Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no valor total de R\$ 973.858,43 (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 128/2023
DE 01/12/2023
Horário: 09:35 hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 075/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através de Convênio com a Demanda nº 063346, junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado, para Edificação - Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no valor total de R\$ 973.858,43 (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) provenientes de recurso Estadual e R\$ 173.858,43 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) a contrapartida do Município.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022, de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 30 de novembro de 2023.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 128 / 2023

DE, 01 / 11 / 2023

Horário: 09 : 35 hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

Página 2 de 2